



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 237/92

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que esta Corte, em sessão realizada no dia 10 de novembro de 1992, por força do v. Acórdão nº 17.675 deu provimento ao recurso eleitoral nº 1779 (em apenso os autos nº 1777), Classe 2ª, onde são partes : Recorrente - JOSÉ EDILSON PEREIRA DOS SANTOS e Recorrido - JUÍZO ELEITORAL DA 139ª ZONA DE PONTA GROSSA,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor Regional Eleitoral, e os Senhores CAMILO ANTONIO SOMMAVILLA, ACÁCIO BITTENCOURT, LUIZ ANTONIO RUBIN e ANGELA PAULA MERENIUK, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Junta Apuradora dos votos relativos à 99ª Seção da 139ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa, referentes ao pleito de 03 de outubro último, apuração esta que se realizará no próximo dia 18 de novembro de 1992, às 09h30m, na Sala de Sessões deste Egrégio Tribunal, situado à Alameda Cabral, nº 184, 1º andar.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 12 de novembro de 1992.

*liu*  
DES. ADOLPHO K. PEREIRA - Presidente

*oto Luiz Sponholz*  
DES. OTO LUIZ SPONHOLZ - Vice-Presidente e Corregedor

*Roberto Sampaio da Costa Barros*  
DR. ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS

*Sérgio Arenhart*  
DR. SÉRGIO ARENHART

*Waldyr Chissard Filho*  
DR. WALDYR CHISSARD FILHO

*Tadacuri Hirose*  
DR. TADACURI HIROSE

*Guinoel Montenegro Cordeiro*  
DR. GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO

*Mário José Gisi*  
DR. MÁRIO JOSÉ GISI - Procurador Eleitoral